



CONTRATO Nº 29.01.01/2024



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
COM A EMPRESA A AMARO F DA SILVA EPP,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **A AMARO F DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com endereço na Rua Inglaterra, 243, Q013, Itaperi, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.714-150, representada por seu Proprietário, Sr. **Armando Amaro Fragoso da Silva**, portador do CPF nº 014.475.673-07, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 26.01.01/2024, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, INTEGRAÇÃO AO PNC, PROTOCOLO E EMAILS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO TREINAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MELHORIAS, FUNÇÕES NOVAS, CRIAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SOFTWARES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, contemplando as seguintes atividades:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).	Mês	12
02	Locação de Software de gerenciamento e controle Legislativo.	Mês	12
03	Locação de sistema Gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações, integração ao PNCP, envio de PCA.	Mês	12
04	Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos.	Mês	12
05	Locação de sistema de gerenciamento de e-mails institucionais, 30 caixas com a capacidade de 15G/caixa.	Mês	12
06	Horas destinadas a treinamento/capacitação dos servidores	Horas	50
07	Horas técnicas para implementações, melhorias, funções novas, criação e ambientação conforme necessidade.	Horas	50

Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Dados: 2024.01.30 12:54:34 -03'00'



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que os serviços constantes nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão pagos em 11 (onze) parcelas fixas, mensais e sucessivas de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), e os serviços constantes nos itens 06 e 07 correspondem ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos conforme medição dos serviços executados, tudo conforme proposta de preços, em anexo.



CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte;

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:0144756730
7

Assinado de forma
digital por ARMANDO
AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.01.30
12:54:43 -03'00"



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a execução do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, ao amparo da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.



ARMANDO
AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:0144756
7307

Assinado de forma
digital por ARMANDO
AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.01.30
12:54:51 -03'00"



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtntn_oficial





- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

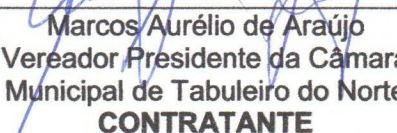
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte-Ce, 29 de janeiro de 2024.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.01.30 12:55:18 -03'00'

**Armando Amaro Fragoso da Silva
A AMARO F DA SILVA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Raul Victor de O. Maia
Nome:
CPF: 063-471-553-46

2. Thyenne Rodrigues da Silva
Nome:
CPF: 050752333-45



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, INTEGRAÇÃO AO PNC, PROTOCOLO E EMAILS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO TREINAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MELHORIAS, FUNÇÕES NOVAS, CRIAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SOFTWARES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



CONTRATADO: A AMARO F DA SILVA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).	Mês	12	900,00	10.800,00
02	Locação de Software de gerenciamento e controle Legislativo.	Mês	12	900,00	10.800,00
03	Locação de sistema Gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações, integração ao PNCP, envio de PCA.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
04	Locação de Software de registro e acompanhamento de tramitação de processos internos.	Mês	12	650,00	7.800,00
05	Locação de sistema de gerenciamento de e-mails institucionais, 30 caixas com a capacidade de 15G/caixa.	Mês	12	300,00	3.600,00
06	Horas destinadas a treinamento/capacitação dos servidores	Horas	200	50,00	2.500,00
07	Horas técnicas para implementações, melhorias, funções novas, criação e ambientação conforme necessidade.	Horas	200	50,00	2.500,00
	TOTAL GERAL				50.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ITEM 1 - MÓDULO SITE

Sistema de gerenciamento e controle de site

ESPECIFICAÇÕES

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Se conectar ao banco de dados remotamente;
- Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;

ARMANDO Assinado de forma digital por
AMARO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
FRAGOSO DA SILVA:01447567307
DA SILVA:01447567307
7
Dados: 2024.01.30 12:55:38 -03'00'



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





- Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.
- Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;

2. RECURSOS DO SISTEMA

- CADASTROS

- Cadastro de notícias
- Cadastro de galeria de fotos
- Cadastro de vídeos
- Cadastro de Áudios;
- Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários)
- Permite adicionar o facebook na página do site
- Permite configurar cores e temas para o site
- Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos)
- Permite disponibilizar links
- Permite publicar banner para frente do site
- Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF
- Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.
- Cadastro com tela de concurso processo seletivo;
- Cadastro de todas as licitações com tela de contratos/Aditivos;
- Cadastro de unidades gestoras e executoras;
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

- MÓDULO LICITAÇÃO:

- Cadastro das Licitações
- Cadastro das dispensas
- Cadastro das Inexigibilidade
- Cadastros de Atas de registros/Adesão
- Cadastros das empresas inidôneas
- Cadastro de Contratos
- Cadastro dos Aditivos
- Cadastro do andamento dos processos
- Cadastro de Credores
- Cadastro de Membros
- Cadastro de Comissões
- Cadastro de Parcerias
- Cadastro de Termo de Fomento
- Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações)
- Visualização desses dados em site;
- Relatório do Mapa de Licitações
- Relatório do Contratos a Vencer
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

- MÓDULO CONVÊNIOS:

- Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).
- Vinculação do Contrato
- Cadastro de Concedente
- Cadastros de Conveniente
- Cadastros de tipo de convenio
- Relatórios gerenciais
- Cadastro das Metas e Especificações do Convênio
- Cadastro do Plano de Aplicação de recursos
- Vinculação de Parcelas
- Cadastro de Obrigações do Concedente
- Vinculação de Contratos do Convênio
- Visualização desses dados em site;
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

- ATENDIMENTO AOS PORTAIS:

- LRF (Lei de Acesso à Informação);
- Portal de despesas e receitas;
- Integrado ao E-sic;
- Publicações de leis e outros documentos;



ARMANDO
AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:0144756
7307

Assinado de forma
digital por
ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.01.30
12:55:47 -03'00'



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

- Integrado ao Ouvidoria;
 - Licitações;
 - Convênios;
- O MUNICÍPIO:**
- A Cidade;
 - História;
 - Praças;
 - Sítios;
 - Postos de saúde;
 - Distritos;
 - Escolas;
 - Prédios públicos;
 - Eventos;
- PUBLICAÇÕES DOCUMENTOS OFICIAIS:**
- Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)
 - Cadastro de Portarias;
 - Cadastro de Decretos;
 - Cadastro de Editais;
 - Cadastro de Resoluções
 - Cadastro de Processo seletivo
 - Cadastro de qualquer tipo de documento;
 - Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal
 - Cadastro de Diárias de Viagens
 - Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- INTEGRAÇÕES:**
- Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas)
 - Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;
 - Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;
- MÓDULO LC131:**
- Cadastro de Despesas extra-orçamentária
 - Cadastro de Despesas orçamentária
 - Cadastro de receita extra-orçamentária
 - Cadastro de receita orçamentária
 - Cadastro de empenhos
 - Cadastro de liquidações
 - Cadastro de pagamentos
 - Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento.
 - Importação de outros sistemas CONTÁBEIS;
- MÓDULO TRANSPARÊNCIA PESSOAL:**
- Importação com leiaute próprio
 - Importação de outros sistemas de FOLHA DE PAGAMENTO
 - Disponibilizar detalhamento por cargo
 - Disponibilizar detalhamento por Secretaria
 - Disponibilizar detalhamento por Vínculo
 - Disponibilizar detalhamento Geral
 - Disponibilizar detalhamento individualizado por servidor
- MÓDULO VEÍCULOS:**
- Cadastro de Veículos (Placa, Ano, Renavam, Modelo, data de entrada, data de saída, tipo, situação, secretaria, se é máquina de obra e finalidade)
 - Disponibilizar Envio da foto do veículo;
 - Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
 - Busca avançada no site (pesquisa por Modelo/Marca do veículo, pesquisa por secretaria e pesquisa por placa do veículo.
- MÓDULO CONSELHOS:**
- Cadastro dos conselhos (Data de criação, descrição, ato que cria o conselho, data, detalhamento,
 - Vinculações de membros, representações
 - Vinculações de ações (Atas, Reuniões, palestras, data)
 - Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
 - Vinculação de documentos próprios dos conselhos;
 - Página individual de cada conselho;
- MÓDULO ESIC E OUVIDORIA:**
- Página individual da Ouvidoria no site



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA SILVA
SILVA-014475
67307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA SILVA
SILVA-01447567307
Dados: 2024.01.30
12:55:55 -03'00'

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



- Página individual do ESIC no site
- Relatórios por manifestação
- Relatórios por solicitação
- Gráficos
- Cadastro de membros da ouvidoria
- Cadastros de informações, endereço, telefone
- Pesquisa de satisfação com as carinhas
- **APLICATIVO ANDROIDE E IOS**
 - Visualização das notícias,
 - Cadastro de notícia
 - Alteração da notícia
 - Estatísticas de visualizações
 - Cadastro de processo seletivo
 - Publicações dos relatórios fiscais
 - Publicações de Leis
 - Publicações de decretos

ITEM 2 - MÓDULO LEGISLATIVO

Sistema de gerenciamento e controle de legislativo,

ESPECIFICAÇÕES

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Se conectar ao banco de dados remotamente;
- Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele

ESPECIFICAÇÕES

CONFIGURAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

- Parametrização e personalização do regimento interno da câmara de vereadores, regulamentando expedientes de sessões, tipos de matérias, emendas e documentos.

CRÍTICAS E ALERTAS REFERENTES AO SISTEMA

- Geração automática de críticas e alertas para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias e pertinentes ao poder legislativo.

GERAÇÃO AUTOMÁTICA DA ATA EM ATÉ 70%

- Agilidade e eficiência na importação de informações e dados para a construção e confecção das atas das sessões, alcançando até 70% da automatização do conteúdo e dos processos relacionados.

GERAÇÃO AUTOMÁTICA DA PAUTA EM ATÉ 100%

- Possibilidade de totalidade da automatização dos processos e informações referentes a produção da pauta das sessões.

LINHA DO TEMPO DAS MATÉRIAS

- Histórico detalhado e fácil visualização de toda vida útil das matérias integradas ao poder legislativo.

RELATÓRIOS OPERACIONAIS

- Diagnósticos e avaliações estatísticas de processos por sessão, matéria, autor, etc.

RELATÓRIOS PERSONALIZADOS

- Relatórios customizados e aprimorados de acordo com a identidade visual e necessidades específicas da câmara do seu município.

SUPORTE ESPECIALIZADO

- Atendimento eficiente, individualizado e focado no cliente, composto por profissionais proativos e especialistas para solucionar quaisquer dúvidas e problemas referentes ao software ou ao poder legislativo.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

ARMANDO
AMARO
FRAGOSO DA
SILVA0144756
7307

Assinado de forma
digital por
ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA01447567307
Dados: 2024.01.30
12:56:03 -03'00'





TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS

- Gerenciamento, análise e acompanhamento da evolução de todas as etapas das matérias apresentadas.

SITE INTEGRADO

- Cadastro de agentes (Vereadores e Servidores);
- Cadastro de comissões;
- Cadastro de Legislatura;
- Cadastro de matérias legislativas;
- Requerimentos;
- Projetos de indicações;
- Moção;
- Título de cidadão;
- Cadastro de projeto de leis;
- Executiva - Emissão de pareceres;
- Legislativa - Elaboração;
- Controla, e publica as leis e outros atos legislativos;
- Elabora e controla as portarias de diárias (Mais declaração, folha da diária e recibo da diária);
- Acompanhamento da sessão;
- Chamada dos vereadores;
- Emissão da ata;
- Grande expediente (Uso da tribuna);
- Informações da sessão;
- Ordem do dia (Ligação das matérias);
- Pequeno expediente (Ligação das matérias);



ITEM 03 - INTEGRAÇÃO AO PNCP

Sistema de gerenciamento integração ao pncp

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Ser instalado nos computadores da contratante;
- Fornece uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;

2. RECURSOS DO SISTEMA

- Ter Validação de integração ao PNCP (Portal Nacional de compras públicas)
- Ferramenta de cadastro de itens do PNCP
- Ferramenta de configuração de itens
- Ferramenta de configuração de PCA
- Ferramenta de Envio do PCA para o PNCP
- Ferramenta de Envio de licitações para o PNCP
- Ferramenta de Envio de dispensas para o PNCP
- Ferramenta de Envio de contratos para o PNCP

ITEM 04 - MÓDULO PROTOCOLO

Sistema de tramitação de processos internos

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Ser instalado nos computadores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;

2. RECURSOS DO SISTEMA

- Cadastro da Protocolo
- Cadastro de secretários/equipe de governo;
- Cadastro de setores;
- Cadastro de tipos

ARMANDO
AMARO
FRAGOSO
DA
SILVA:014475673
567307

Assinado de
forma digital por
ARMANDO
AMARO FRAGOSO
DA
SILVA:014475673
Dados: 2024.01.30
12:56:13 -03'00'



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





- Definição de tramitação para cada tipo de processo.
- Possibilitar a inclusão de vários interessados no mesmo processo.
- Possuir vários relatórios gerenciais, para melhor acompanhamento dos tramites.
- Permitir fazer uploads de arquivos para compor processos.
- Possibilitar o acesso através do computador
- Permitir incluir, acompanhar os processos em qualquer dispositivo.
- Possibilita um total controle dos processos administrativos.
- Plataforma online, banco de dados seguro e criptografado.
- Layout customizado e aprimorado de acordo com as necessidades específicas do seu município.

ITEM 05 - EMAILS INSTITUCIONAIS

Locação de sistema de gerenciamento de e-mails institucionais,

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

Tamanho de 15GB cada
Antivírus e Antispam
Suporte especializado pela contratada
Sincronização em dispositivos móveis
Configuração de protocolo POP, IMAP e SMTP
Contatos
Calendário
Relatórios de acesso
Personalização de logotipo no webmail
Leiaute amigável e de fácil acesso

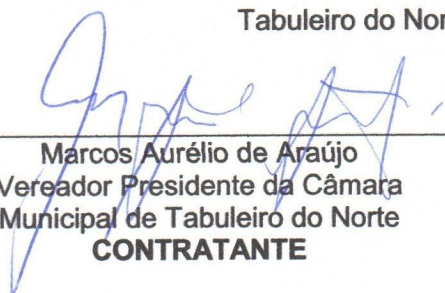
ITEM 06 TREINAMENTO

- Reunião geral com todos os setores envolvidos;
- Capacitação individualizada para cada usuário do setor;
- Solicitação de treinamento será feita por meio de email;

Item 07 horas técnicas

- Implementações;
- Criação de páginas;
- Programação de novas funcionalidades;
- Novos sistemas
- Criação de novos relatórios
- Criação de novos cadastros
- Criação de novas telas
- O órgão fará solicitação para empresa contratada;

Tabuleiro do Norte-Ce, 29 de janeiro de 2024.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

ARMANDO AMARO FRAGOSO
DA SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por ARMANDO
AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Dados: 2024.01.30 12:56:24 -03'00'

Armando Amaro Fragoso da Silva
A AMARO F DA SILVA EPP
CONTRATADA



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
#A Casa Do Povo

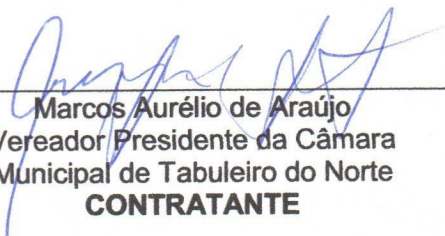
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2ª BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 29.01.01/2024	Modalidade da Licitação Dispensada
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Nº do Processo Dispensa nº 26.01.01/2024	Data do Contrato 29 de janeiro de 2024.
Contratado(a) A AMARO F DA SILVA EPP	
Endereço Rua Inglaterra, 243, Q013, Itaperi, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.714-150	
Nº do CNPJ. 14.769.245/0001-92	Nº do Telefone/Fax 85 3025 2726
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, INTEGRAÇÃO AO PNC, PROTOCOLO E EMAILS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO TREINAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MELHORIAS, FUNÇÕES NOVAS, CRIAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SOFTWARES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Valor Global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.	Prazo de Execução Até 31 de dezembro de 2024.



Tabuleiro do Norte-Ce, 29 de janeiro de 2024.


Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Dados: 2024.01.30 12:56:34 -03'00'

Armando Amaro Fragoso da Silva
A AMARO F DA SILVA EPP
CONTRATADA



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº 29.01.01/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 26.01.01/2024, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, INTEGRAÇÃO AO PNC, PROTOCOLO E EMAILS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO TREINAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MELHORIAS, FUNÇÕES NOVAS, CRIAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SOFTWARES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da emissão da ordem de serviço.

CONTRATADA: A AMARO F DA SILVA EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: Armando Amaro Fragoso da Silva

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

Tabuleiro do Norte-Ce, 29 de janeiro de 2024.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16° LEGISLATURA - 2° BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL



Certificamos que o extrato do Contrato nº 29.01.01/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 26.01.01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, INTEGRAÇÃO AO PNC, PROTOCOLO E EMAILS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO TREINAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MELHORIAS, FUNÇÕES NOVAS, CRIAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SOFTWARES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 29 de janeiro de 2024, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 29 de janeiro de 2024.



Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL



Certificamos que o extrato do Contrato nº 29.01.01/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 26.01.01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO, INTEGRAÇÃO AO PNC, PROTOCOLO E EMAILS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO TREINAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MELHORIAS, FUNÇÕES NOVAS, CRIAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SOFTWARES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 29 de janeiro de 2024, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 29 de janeiro de 2024.



Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte